

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 18/04/2024

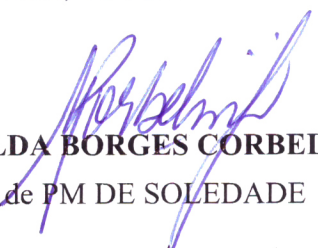
Hora: 15:13

Decreto nº 14.079/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11.264/2013, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3359 de 2011, art. 218º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **DORNELES ALFREDO HOLLAS**, matrícula 55-8, identidade funcional -, cargo de Operador de Máquinas, padrão P-05, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 02/02/2013, inativado conforme Decreto nº 9.014/2006, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 1.360,53**, distribuídos da seguinte forma: **CELINA HELMAN HOLLAS**, cônjuge, a contar de 02/02/2013 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.360,53.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 18/04/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.079/2024

Soledade, 18 / 04 / 2024

